ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5246 / 2026

Município de Itati

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento de atividades com mulheres, idosos e crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Cadastro Único, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato destinados ao desenvolvimento das oficinas e atividades socioeducativas promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Os materiais serão utilizados nas oficinas ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e às famílias inscritas no Cadastro Único, priorizando mulheres em situação de vulnerabilidade social, idosos, crianças e beneficiários dos programas socioassistenciais.

As oficinas de artesanato constituem importante instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento da autonomia, promoção da inclusão social, estímulo à convivência coletiva e incentivo à geração de renda, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Proteção Social Básica do Município de Itati, garantindo atendimento adequado aos usuários acompanhados pela rede socioassistencial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município e atende às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da Proteção Social Básica e para a execução das atividades do CRAS.

A aquisição está prevista nas ações da Proteção Social Básica e encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.571/2023, na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e no planejamento anual da Secretaria, estando compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), observando os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria durante a vigência da ata.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais de artesanato, papelaria, tecidos, aviamentos, materiais de pintura, decoração e demais itens descritos no Termo de Referência.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua finalidade, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, preservando sua integridade e condições de uso.

A entrega deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, observando rigorosamente o cronograma, os quantitativos e os prazos estabelecidos nas solicitações emitidas pela Administração, assegurando o pleno atendimento das atividades desenvolvidas pelo CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Cadastro Único.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, previsto no art. 28, I, da Lei n° 14.133/2021, por se tratarem de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º do diploma legal. Além disso, será utilizado o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, previsto no art. 78, IV, da referida lei.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, além de demonstrar capacidade para fornecimento dos produtos nas quantidades e prazos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência e representam uma estimativa de consumo, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando o atendimento contínuo das atividades e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Considerando demanda histórica registrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, número de famílias cadastradas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, situações emergenciais e de vulnerabilidade social identificadas pelas equipes técnicas a necessidade de manutenção do atendimento continuado durante o período de vigência da contratação.

As quantidades poderão ser ajustadas conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda efetivamente identificada pelos serviços da assistência social.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise, verificou-se que a contratação mediante Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e através da Plataforma Fonte de Preços, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10/2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição possibilitará a realização contínua das oficinas socioeducativas, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo inclusão social, desenvolvimento de habilidades, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos usuários da política pública de assistência social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza diversificada dos materiais, a contratação será realizada por itens, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto da contratação encontra amparo no art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ainda que as entregas ocorram de maneira parcelada conforme a demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir a continuidade das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), fortalecendo as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ampliando as oportunidades de inclusão social para os usuários da política de assistência social. Busca-se incentivar a geração de renda das mulheres participantes das oficinas de artesanato, promover o desenvolvimento da autonomia, da criatividade e das habilidades dos usuários, bem como estimular a convivência familiar e comunitária por meio de atividades educativas, culturais, recreativas e terapêuticas voltadas às crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a contratação visa assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, garantindo o fornecimento de materiais de qualidade para o adequado desenvolvimento das ações socioassistenciais executadas pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Formalização do Processo de Contratação;
b) Documento de Formalização de Demanda;
c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
e) Termo de Referência;
f) Elaboração do Edital;
g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
h) Sessão de Julgamento e Habilitação

i) Homologação do Processo.

j) Assinatura do Contrato

k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Srta. Dienifer dos Reis Silveira, matrícula funcional 3358, em conformidade a Portaria 021/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos.

Como medida mitigadora, a contratada deverá fornecer produtos acondicionados em embalagens adequadas, observando as normas ambientais vigentes e incentivando práticas sustentáveis de descarte e reciclagem.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis e fornecedores comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta dispensa de licitação.

O processo de contratação, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Assistência Social é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o art 5° Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para administração pública, a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização de dispensa.

gov.br Documento assinado digitalmente
CATIELI RAMOS DE OLIVEIRA
Data: 15/07/2026 09:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itati, 15 de julho de 2026.

Catieli Ramos de Oliveira

Coordenadora de Sistemas